

**TERMO ADITIVO N. 06 AO CONTRATO n. 006-CGMSP/2013**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**CONTRATADO:** NEC LATIN AMERICA S/A – CNPJ 49.074.412/0001-65.

**OBJETO DO CONTRATO:** LOCAÇÃO DE SISTEMA DE PABX COM DDR, COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, GERENCIAMENTO, E MANUTENÇÃO, ENTRE UNIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO E A REDE PÚBLICA, ATENDENDO ÀS NORMAS DA ANATEL/UIT-T.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL DE PRAZO CONTRATUAL, ALTERAÇÃO DE CNPJ DA CONTRATANTE, DE LOCAL DA EXECUÇÃO E DE ÍNDICE DE REAJUSTE.

**PROCESSO FÍSICO Nº:** 2013-0.256.296-3

**PROCESSO SEI Nº** 6067.2017/0000043-0

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, CNPJ n. **29.599.447/0001-00**, situada na Rua Líbero Badaró n. 293 – 19º/23º andares, Centro, São Paulo, neste ato representada por seu Chefe de Gabinete, Senhor LUIZ FERNANDO DE CAMARGO PRUDENTE DO AMARAL, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **NEC LATIN AMERICA S/A**, CNPJ nº **49.074.412/0001-65**, situada na Avenida Angélica n. 2197 – 7º andar, Consolação, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representada por seus representantes legais, Senhor ROB ARITA MOREIRA, portador da cédula de identidade n. [REDACTED], CPF n. [REDACTED] e LEONARDO FONSECA NETTO, portador da cédula de identidade n. [REDACTED], CPF nº [REDACTED], **RESOLVEM** de comum acordo, **ADITAR** o Contrato n. 006-CGMSP/2013 em conformidade dos elementos constantes do processo SEI n. 6067.2017/0000043-0 e, ainda, nos termos da Lei Federal n. 8.666/93, Lei Municipal n. 13.278/02, Decretos n. 44.279/03 e n. 57.580/17, Portaria SF nº 389/2017, para consignarem o seguinte:



**TERMO ADITIVO N. 06 AO CONTRATO n. 006-CGMSP/2013**

I – Fica alterado o CNPJ da CONTRATANTE para o nº 29.599.447/0001-00.

II – Fica alterado o item 3.1 da CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL DA EXECUÇÃO da seguinte forma:

*3.1. O objeto deste Contrato deverá ser executado pela Contratada na Rua Líbero Badaró, 293 – 19º/23º andares – Conjuntos 19 A/B/C/D e 23 A/B/C – Centro – CEP -01009-907 - São Paulo/SP.*

III – Nos termos do despacho autorizatório preferido no processo SEI n. 6067.2017/0000043-0, fica prorrogado excepcionalmente por 12 (doze) meses o prazo estabelecido no item 4.1. da CLÁUSULA QUARTA do ajuste, contados de 27/11/2018, podendo ser rescindido antes do término deste prazo caso ocorra nova contratação do mesmo objeto, sem ônus às partes.

IV – O valor estimado da presente prorrogação é o originalmente pactuado de R\$ 25.273,34 (vinte cinco mil duzentos e setenta e três reais e trinta e quatro centavos), compreendendo o valor de R\$ 95,42 (noventa e cinco reais e quarenta e dois centavos) referente a serviço de instalação do PABX a ser pago caso ocorra necessidade de nova instalação em novo local e o valor mensal de R\$ 2.098,16 (dois mil e noventa e oito reais e dezesseis centavos), **devendo sobre estes ser aplicado o reajuste previsto na CLÁUSULA SEXTA, conforme cálculo realizado pela Supervisão de Execução Orçamentária e Financeira –SEOF anexado ao processo.**

V – Em atendimento ao disposto na Portaria SF nº 389/2017, fica alterado o item 6.1 da CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS da seguinte forma:

*6.1. . Os preços acordados somente poderão ser reajustados após 1 (um) ano de sua vigência, contados da data-limite para apresentação da proposta, mediante a utilização do Índice de Preços ao Consumidor – IPC, apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE, em substituição ao anteriormente estabelecido.*



**TERMO ADITIVO N. 06 AO CONTRATO n. 006-CGMSP/2013**

**VI** – As despesas com a execução do presente, neste exercício, onerarão a dotação orçamentária n. 32.10.04.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00 do orçamento vigente, obedecido o princípio da anualidade.

**VII** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n. 006-CGMSP/2013, no que não colidirem com as disposições do presente Termo Aditivo.

E para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em três vias de igual forma e teor que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes abaixo.

São Paulo, 26 de outubro de 2018.

  
**LUIZ FERNANDO DE CAMARGO PRUDENTE DO AMARAL**  
Chefe de Gabinete  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



  
**ROB ARITA MOREIRA**  
NEC LATIN AMERICA S/A  
CONTRATADA

  
**LEONARDO FONSECA NETTO**  
NEC LATIN AMERICA S/A  
CONTRATADA

